



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 066/91, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.991.



"ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT".

ONÉSIMO PRATT, Prefeito municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele / sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a atualização dos vencimentos dos servidores da prefeitura / municipal de Campo Verde-MT, constantes dos anexos 1 e 2 da Lei Municipal nº 050/90, de 13 de Setembro de 1.990, tendo como índice a porcentagem de 136,87% (cento e trinta e seis inteiros e oitenta e sete décimos, por cento), para pagamento referente ao mês de Janeiro de 1.991, e para o mês de Fevereiro sofrerá o reajuste de acordo com o índice do governo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em 08 de Fevereiro de 1.991.

PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

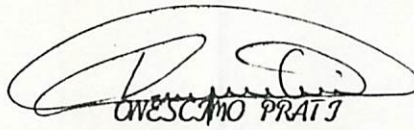


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

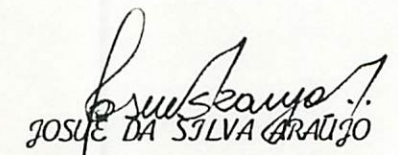


LEI Nº 066/91.

DESPACHO: Sanciona a presente lei sem ressalvas ou emendas


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada nesta Secretaria Geral de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume.
Data supra.*


JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SEC. GERAL DE ADMINIST.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"